



## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de compra e contratação n°. 001/2024 – AMAI

Dispensa de Seleção N°. 001/2024

### I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

### II – CONTRATADA:

CENTRO BRASILEIRO DE COACHING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 43.013.990/0001-05, estabelecida na Rua Travessa Ernesto Carmelli, nº 50, Sala 106, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000.

### III – OBJETO:

O objeto é a participação dos colaboradores da AMAI que demonstraram interesse em participar da *Imersão Tempo Épico – Inteligência e Transformação Emocional*, ministrada pelo sócio administrador da empresa Contratada, Sr. Giovane Zembruski.

O escopo basilar do curso é impactar positivamente os participantes a desenvolverem inteligência emocional, tanto na vida pessoal, quando no meio profissional; potencializando a produtividade, o ambiente organizacional de trabalho; o comprometimento com o empregador; a motivação pessoal e profissional,



desenvolvimento da alta performance profissional; desenvolvimento de lideranças; melhorar gestão do tempo; comunicação mais eficiência, etc.

A Imersão acontecerá da seguinte maneira:

- Dia 15/03/2024, iniciando-se às 17h, encerrando-se às 22h;
- Dia 16/03/2024, iniciando-se às 09h, encerrando-se às 19h, com intervalor de 01h para almoço;
- Dia 17/03/2024, iniciando-se às 09h, encerrando-se às 17h, com intervalo de 01h para almoço.

A imersão será realizada presencialmente, na sede da empresa Contratada, situada no município de Xanxerê/SC.

Os temas abordados serão diversos, compreendendo, não exaustivamente: despertar mentalidade e atitudes de abundância; sair da zona de conforto; eliminar a procrastinação; eliminar padrões negativos; eliminar crenças limitantes; ter responsabilidade; assumir o comando da vida; colocar foco na solução; cura de feridas emocionais; estabelecer metas e objetivos; manter o foco.

#### **IV - DO PREÇO:**

O valor da imersão será de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais) individualmente por inscrição. No entanto, a Secretaria Executiva, mediante negociação e visando o melhor interesse da Associação, conseguiu o bônus de a cada inscrição consumada, ganhar outra da empresa Contratada.

Significa dizer, em outras palavras, que o valor de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais) será o equivalente à participação de 02 (dois) colaboradores da AMAI na imersão.

#### **V - DA VIGÊNCIA:**

O contrato vigorará até o dia 27 de março de 2024.

## VI – JUSTIFICATIVA:

A necessidade de qualificação da equipe técnica da AMAI é indispensável para o melhor desempenho de suas funções e para que seja prestado um serviço público de qualidade em prol dos municípios associados. É questão de suma importância com previsão legal e constitucional, notadamente em razão do princípio da eficiência.

Insta ressaltar que o fornecimento de cursos e capacitação da equipe interna e dos servidores públicos dos municípios Associados é uma das finalidades e propósitos estatutários da AMAI, conforme inteligência do artigo 5º, inciso I, alínea “h” do Estatuto, *in litteris*:

*Art. 5º. Com fundamento no art. 114, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitada a autonomia dos Municípios, a Associação tem os seguintes objetivos e finalidades: I - ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, visando:*

*(...)*

*h) disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, **cursos e treinamentos aos funcionários e servidores da Associação e dos Municípios associados.***

Um dos propósitos da Associação para o ano de 2024 é elevar a inteligência emocional e profissional tanto dos servidores públicos, quanto da própria equipe técnica da AMAI, que é um reflexo da entidade.

No que tange à escolha do curso, oportuno registrar que a empresa contratada ministrou palestra motivacional nas dependências da AMAI no dia 08 de janeiro, tendo registro de feedbacks positivos em relação ao conteúdo ministrado, motivo pelo qual se justifica a escolha do curso e palestrante para a imersão.

Concernente ao valor, verifica-se que não há indícios de superfaturamento, levando em consideração que foi negociado um bônus com a empresa, na qual através da consumação da compra de 01 (uma) imersão, ganhava outra gratuitamente.

Dessa forma, entendemos estar devidamente justificada a necessidade de participação dos colaboradores da Associação que demonstraram interesse em participar



da *Imersão Tempo Épico – Inteligência e Transformação Emocional*, ministrada pela empresa CENTRO BRASILEIRO DE COACHING LTDA.

Xanxerê (SC), 15 de janeiro de 2024.

**INGRID ALINE PIOVESAN**

**Secretária Executiva**

Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI